

LEI Nº 1.614, DE 04 DE JULHO DE 2023

Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial da categoria dos servidores públicos municipais de Matias Barbosa será de R\$ 1.302,00, (hum mil trezentos e dois reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Matias Barbosa, 04 de julho de 2023.


Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

